EDITAL Nº 10/2016

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Centro, com interveniência da Comissão constituída para a Elaboração do Edital de Bolsa de Aporte Financeiro (Cota Semestral de Ajuda de Custo), Portaria n° 577 - GAB/DG/CMC/IFAM de 02 de Maio de 2016, no uso de suas atribuições legais conferidas e, de acordo com as disposições da legislação em vigor (Lei 11.091/2005, os Decretos 5.707/2006, 5.824/2006 e 5.825/2006), **torna público,** aos servidores docentes e técnicos administrativos em educação do quadro permanente do IFAM-CMC, que estarão abertas as inscrições para concessão de Bolsa Aporte Financeiro (Cota Semestral de Ajuda de Custo – 6 meses), para capacitação em nível de Graduação e Pós-Graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*).

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. A Bolsa de Aporte Financeiro Cota Semestral, mediante concessão de apoio à capacitação dos servidores efetivos e estáveis do IFAM Campus Manaus Centro, terá caráter indenizatório para custeio das despesas com mensalidades e taxas, tendo como objetivos:

I – Promover o fortalecimento e a indissociabilidade do tripé Ensino, Pesquisa e Extensão e, consequentemente, uma maior democratização do saber;

II – favorecer o desenvolvimento institucional conjugado com a qualificação dos servidores efetivos do IFAM Campus Manaus Centro;

III – dar subsídio para formação, em nível de Graduação e Pós-Graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*) dos servidores do IFAM Campus Manaus Centro;

IV – proporcionar maior inserção dos servidores em grupos de pesquisa e programas de pós-graduação;

V – contribuir para a constituição de uma política permanente de formação e qualificação dos servidores.

1.2. A concessão de Bolsa de Aporte Financeiro Cota Semestral, irá restringir-se aos Cursos de Graduação e Pós-Graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*), desenvolvidos no país.

1.3. O programa tem por objetivo auxiliar o servidor na realização do curso e não custear todas as despesas referentes à qualificação pretendida.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Serão disponibilizadas 23 (vinte e três) bolsas para capacitação;
2.2. Para Cursos em nível de Graduação, serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas;
2.3. Para Cursos em nível de Pós-Graduação (*lato sensu*) serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas;
2.4. Para Cursos em nível de Pós-Graduação (s*tricto sensu*) serão disponibilizadas 13 (treze) bolsas, sendo 08 (oito) para mestrado e 05 (cinco) para doutorado;

3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA DE APORTE FINANCEIRO

3.1 Para a concessão da Bolsa de Aporte Financeiro Cota Semestral ao servidor, visando o desenvolvimento de cursos de Graduação e Pós-Graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*), o beneficiário deverá comprovar que:

I – é servidor efetivo e estável do Campus Manaus Centro, indicando o tempo de serviço por meio de declaração emitida pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas;

II – a qualificação pretendida esteja enquadrada dentro da "Grande Área de Conhecimento" conforme classificação do *CNPq com aplicação multidisciplinar relacionada ao cargo, função ou área de atuação do servidor na instituição;

III – está regularmente matriculado para o desenvolvimento de Curso de Graduação ou Pós-Graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*) em Instituição de Ensino Superior devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) e reconhecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), respectivamente;

IV – não possui escolaridade ou titulação equivalente ou superior àquela que pode ser alcançada com a concessão da bolsa de aporte financeiro;

VII – não é beneficiário de bolsa proveniente de órgãos de fomento para fins de capacitação;

VIII – o curso de Pós-graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*) é reconhecido pela CAPES;

XI – o curso de graduação é autorizado e/ou reconhecido pelo MEC;

*** Disponível no link: http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf**

§ 1° - A participação de técnicos-administrativos em qualquer modalidade prevista neste edital dependerá de autorização, orçamento e plano de compensação de horas, quando envolver afastamento para qualificação ou quando o horário de realização do curso for o mesmo horário de trabalho dos técnicos-administrativos.

§ 2° - A participação de docentes em qualquer modalidade prevista neste edital dependerá de autorização, orçamento e viabilidade de contratação de professores substitutos ou da apresentação do plano de reposição das aulas, quando envolver afastamento para qualificação ou quando o horário de realização do curso for o mesmo horário de trabalho dos docentes.

3.2. Os servidores matriculados em cursos promovidos em sistema de parceria ou consórcio com instituição estrangeira, não terão direito a concessão da bolsa.

3.3. É vedada a concessão do aporte-financeiro ao servidor(a) afastado(a) integralmente de suas atividades no IFAM CMC, cedido(a), em cooperação técnica e/ou com exercício provisório em outros órgãos/entidades, em licença sem remuneração ou suspenso.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA E SELEÇÃO

4.1. Para se inscrever no Programa, o servidor deverá entregar a documentação listada abaixo, dentro de um envelope fechado e identificado, no período de 06/06/16 a 10/06/16, das (7h às 21h), via protocolo do CMC, encaminhado a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPESP).

4.1.1. O envelope deve conter a documentação rigorosamente na seguinte ordem:

I. Formulário de Inscrição – (Anexo I);

II. Requerimento, Declaração de Escolaridade e Termo de Compromisso e Responsabilidade concordando com as normas estabelecidas neste Edital – (Anexo II);

III. Declaração da chefia imediata comprovando o interesse da instituição pela capacitação do servidor – (Anexo III);

IV. Declaração do servidor de que não é beneficiário de qualquer bolsa, tais como bolsas de estudos (CNPq, CAPES, FAPEAM, etc.) – (Anexo IV);

V. Requerimento de Pontuação com comprovantes das atividades, quando for o caso – (Anexo V);

VI. Currículo Lattes atualizado nos últimos 12 meses;

VII. Declaração original da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, atestando ser servidor efetivo e estável do Campus Manaus Centro;

VIII. Documento comprobatório de matrícula, original, conforme inciso III do item 3.1; o comprovante de matrícula deve ser renovado a cada semestre; caso a matrícula seja anual, deverá ser apresentada, a cada semestre, declaração de frequência nos últimos seis meses, para manter a continuidade do auxílio para capacitação;

IX. Comprovante de reconhecimento do curso de Pós-Graduação (*stricto sensu*), pela CAPES, quando for o caso;

X. Comprovante de credenciamento da instituição ofertante do curso de Pós-Graduação (*lato sensu*), pelo MEC, quando for o caso;

XI. Comprovante de autorização e/ou reconhecimento do curso de Graduação, pelo MEC, quando for o caso.

4.2. A ausência comprobatória de qualquer dos documentos listados no item (4.1.), implicará a não homologação da inscrição e a solicitação será **INDEFERIDA.**

4.3. Após a divulgação da homologação das inscrições, o servidor poderá interpor recurso no prazo de 48 horas, apresentando em envelope fechado e identificado, via protocolo do CMC, para a DIPESP, nos mesmos horários estabelecidos para a inscrição, o Formulário para Interposição de Recurso – (Anexo VII), com justificativas fundamentadas nos critérios estabelecidos neste Edital.

4.4. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção do IFAM Campus Manaus Centro, em um prazo de 48 horas e o resultado do recurso será divulgado com o resultado final da homologação das inscrições, no portal virtual do IFAM CMC e/ou no mural da DIPESP.

4.5. Serão contemplados os candidatos que obtiverem maior pontuação dentro da cota anual de apoio-capacitação, segundo a disponibilidade orçamentária do Campus, a partir dos critérios descritos em cada item da tabela (1.0).

Tabela (1.0) – (Critérios de Classificação)

Item	Critérios	Pontuação Máxima
1	Curso em instituição pública	10
2	Curso em instituição particular	05
3	Curso na mesma cidade do Campus	10
4	Curso em outra cidade	05
5	Curso presencial	10
6	Curso em Ensino à Distância (EaD)	05
7	Curso de Mestrado /Doutorado não contemplado pelo Minter/Dinter	10
8	Curso de Programa Minter/Dinter	05
9	Curso concomitante às atividades laborais (sem afastamento total)	10
10	Curso com afastamento total das atividades laborais	05
11	Produção científica (de acordo com Anexo VI)	10

4.6. Os candidatos serão classificados de acordo com sua pontuação, conforme os critérios estabelecidos na tabela, conforme o nível de estudo almejado. Para esta classificação, será considerada a pontuação contabilizada pela Comissão de Seleção, a partir dos itens indicados no Requerimento de Pontuação – (Anexo V).

4.7. Em caso de empate, o critério para desempate será, na seguinte ordem:

I) O candidato com maior tempo de serviço no quadro efetivo do IFAM Campus Manaus Centro;

II) O candidato com maior tempo de serviço na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;

III) O candidato com maior idade;

4.8. Após a divulgação dos resultados, o servidor poderá interpor recurso no prazo de 48 horas, apresentando em envelope fechado e identificado, via protocolo do CMC, para a DIPESP, nos mesmos horários estabelecidos para a inscrição, o Formulário para Interposição de Recurso – (ANEXO VII), com justificativas fundamentadas nos critérios estabelecidos neste Edital.

4.9. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção do IFAM Campus Manaus Centro, em um prazo de 48 horas e o resultado do recurso será divulgado com o resultado final, no portal virtual do IFAM CMC e/ou no mural da DIPESP.

5. DO QUANTITATIVO E VIGÊNCIA DO APORTE FINANCEIRO

5.1. Em conformidade com a disponibilidade orçamentária do IFAM Campus Manaus Centro para este Edital, no ano de 2016 serão concedidas as seguintes cotas de apoio-capacitação:

I) 05 para a modalidade de curso de Graduação;

II) 05 para a modalidade de curso de Pós-Graduação (*lato sensu*);

III) 08 para a modalidade de mestrado nos cursos de Pós-Graduação (*stricto sensu*);

IV) 05 para a modalidade de doutorado nos cursos de Pós-Graduação (stricto sensu);

5.2. Não havendo inscritos em uma das modalidades, ou, após a seleção, restando cotas, elas serão transferidas de uma modalidade para outra, com respeito à ordem de classificação e aos valores estabelecidos.

5.3. Os recursos financeiros para a implantação das Bolsas, advirão do Planejamento para capacitação elaborado pela Diretoria de Administração e Planejamento e Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

5.4. O valor semestral da bolsa de apoio-capacitação está definido de acordo com o nível de estudo almejado.

5.4.1. O pagamento da cota semestral será realizado mensalmente, de acordo com a disponibilidade financeira do Campus Manaus Centro, conforme abaixo:

R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para os cursos na modalidade de graduação;

R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os cursos na modalidade de pós-graduação (*lato sensu*);

R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) para cursos de pós-graduação (*stricto sensu*) - mestrado;

R$ 1.000,00 (mil reais) para cursos pós-graduação (*stricto sensu*) – doutorado.

5.5. De acordo com este edital, o apoio-financeiro será concedido nas seguintes modalidades, de maneira consecutiva a partir do recebimento da 1ª mensalidade, por seus respectivos prazos máximos:

I – Graduação por até 48 meses;

II – Pós-graduação (*lato sensu*) por até 12 meses;

III – Pós-graduação (*stricto sensu*) - Mestrado por até 24 meses;

IV – Pós-graduação (*stricto sensu*) - Doutorado por até 48 meses;

5.6. Para a manutenção do aporte financeiro concedido, a cada 06 (seis) meses o servidor deverá apresentar via protocolo do CMC, encaminhado à DIPESP os seguintes documentos:

I – Comprovante de matrícula (renovação ou declaração de frequência no último semestre);

II – Relatório Semestral de Atividades Acadêmicas nos cursos de Graduação ou Pós-graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*).

III. Prestação de Contas parcial.

5.7. Será revogada a concessão da Bolsa, com a restituição de todos os valores, imediatamente após o seu cancelamento, caso seja constatado a qualquer tempo:

I – descumprimento de norma constante neste Edital;

II – desligamento ou não conclusão do curso por motivo de desistência antes de seu término;

II – não apresentar os Relatórios Semestrais de Atividades Acadêmicas no prazo de 90 dias após o término das atividades escolares da Instituição promotora;

IV – for demitido, aposentado, exonerado ou gerar vacância.

V - Não apresentar a Prestação de Contas Parcial após 30 dias do prazo previsto no Item 5.6. deste Edital.

5.8. O servidor contemplado com a bolsa terá seu benefício suspenso temporariamente, até que regularize sua situação, nos seguintes casos:

I – não apresentar, quando solicitado, documentos, relatórios e informações pertinentes requeridas por setor competente do IFAM ou pela Comissão de Seleção do IFAM Campus Manaus Centro;

II – passar a gozar de licença superior a 60 dias;

III – estar à disposição de outro órgão;

IV – estar recebendo temporariamente qualquer tipo de bolsa.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

6.1. Após a conclusão do curso, o servidor deverá:

I – continuar prestando serviço a Administração Pública Federal, por um período igual ou superior ao da concessão da bolsa, contado a partir da data em que deixar de receber o mesmo;

II – responder, dentro dos prazos solicitados, aos levantamentos que vierem a ser realizados pelos órgãos competentes, fornecendo as informações solicitadas e apresentando os documentos ou comprovantes eventualmente exigidos;

III – devolver ao IFAM Campus Manaus Centro, qualquer importância recebida indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência do aporte financeiro;

IV – restituir ao IFAM Campus Manaus Centro, os valores correspondentes a todos os benefícios relativos ao aporte financeiro, caso o mesmo venha a ser cancelado por comprovação do não cumprimento dos compromissos firmados quando de sua obtenção ou por desistência de conclusão do curso.

V – apresentar o trabalho de conclusão de curso em eventos científicos no IFAM Campus Manaus Centro, em até 2 anos após seu término.

VI – fazer menção ao IFAM Campus Manaus Centro nas produções científicas provenientes de sua qualificação.

VII- entregar cópia da declaração de conclusão/certificado da qualificação obtida, via protocolo do CMC, encaminhado à DIPESP.

VIII- Prestar contas da aplicação do valor recebido.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Reitoria do IFAM é resguardada o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

7.2. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do IFAM Campus Manaus Centro.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	03/06/2016
Período de Inscrições	06/06/2016 a 10/06/2016
Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	14/06/2016
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	15/06/2016 a 16/06/2016
Resultado Final da Homologação das Inscrições	20/06/2016
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	22/06/2016
Interposição de Recursos por Escrito sobre Resultado Preliminar do Processo Seletivo	23/06/2016 a 24/06/2016
Resultado Final do Processo Seletivo	28/06/2016

Manaus-Amazonas, 03 de junho de 2016

Maria Stela de Vasconcelos Nunes de Mello
Diretora-Geral do Campus Manaus Centro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS-CENTRO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS

ANEXO I – Formulário de Inscrição

1.SERVIDOR			
1.1 Nome complete			
1.2 Setor de lotação		1.3 Regime de Trabalho	
1.4 Endereço para correspondência			
Bairro	Cidade	UF	CEP
1.5 Fone Setor ( )	1.6 Fone Residencial ( )	1.7 Celular ( )	
1.8 E-mail			
1.9 Site do Lattes			
1.10 Data de Ingresso no IFAM CMC			
1.11 Portaria de afastamento para pós-graduação (no caso de afastamento integral)			
1.12 Recebeu Bolsa de Agência ou Empresa Pública (Início/Término e Nível): ( ) NÃO ( ) SIM Em caso positivo, informe o período de vigência da bolsa: / / a / /			

2. PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO OU CURSO DE GRADUAÇÃO	
2.1 Instituição de Ensino	2.2 Nível do Curso
2.3 Nome do curso	2.4 Grande Área (CNPq)* - Código e Nome
2.5 Área de concentração (CNPq)* - Código e Nome	2.6 Conceito da ùltima Avaliação da CAPES**
2.7 Início do Curso	2.8 Previsão de Término do Curso
2.9 Nome do coordenador do programa de pós-graduação	
2.10 Endereço completo para correspondência	

2.12 Telefone ( )	2.13 Fax ( )	2.14 E-mail ( )
2.15 Necessidade de fixação de residência na cidade onde realiza o curso ( ) NÃO ( ) SIM		

*** Disponível no link: http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf**
**** Disponível no link: http://www.capes.gov.br/avaliacao/dados-do-snpg/cursos-recomendados-reconhecidos**

3. ASSINATURA
O presente formulário expressa a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações Local: _____ Data: _____ / _____ / _____ _____ (Nome e Assinatura)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS-CENTRO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS

ANEXO II – Requerimento. Declaração e Termo de Compromisso

REQUERIMENTO

Senhora Diretora Geral do IFAM Campus Manaus Centro, Prof[a] Maria Stella de Vasconcelos Nunes de Mello, o servidor abaixo especificado vem requerer apoio-capacitação, nos termos do Edital de Bolsa Aporte Financeiro (Cota Semestral de Ajuda de Custo – 6 meses).

NOME:		SIAPE:
CARGO:	CLASSE/NÍVEL:	CPF:

DECLARAÇÃO

DECLARO não possuir escolaridade ou titulação equivalente ou superior ao (a) _____
_____

DECLARO que tenho disponibilidade remanescente de tempo de serviço ativo na instituição igual ou superior ao tempo de recebimento do apoio-qualificação.

DECLARO concordar com as normas estabelecidas no edital de seleção nº 10/2016 Campus Manaus Centro.

Declaro, ainda, que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal, prestar declaração falsa com a finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

TERMO DE COMPROMISSO

I) O SERVIDOR se compromete a permanecer em efetivo exercício na Administração Pública Federal, após o término do curso, no mesmo regime de trabalho em que se encontrava à época da concessão da bolsa, por um período mínimo igual ao período de duração do benefício.

II) O SERVIDOR se compromete a não abandonar o curso, solicitar exoneração, remoção, redistribuição, licença para tratar de assuntos particulares e aposentadoria voluntária durante o período do curso e o de retorno igual ao período de duração do benefício.

III) O SERVIDOR declara ter conhecimentos da obrigação certa e exigível de ressarcimento ao Instituto Federal do Amazonas – Campus Manaus Centro, do valor nele investido, acrescido de correção monetária, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente em caso de não cumprir os itens anteriores e previstos no Edital.

Local: _____ Data: _____ / _____ / _____

_____

(Nome e Assinatura)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS-CENTRO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS

ANEXO III – Declaração da Chefia Imediata

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA		
NOME:		SIAPE:
CARGO:	CLASSE/NÍVEL:	CPF:

JUSTIFICATIVA DO INTERESSE DA CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PARA O SETOR

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

DECLARAÇÃO À COMISSÃO DE SELEÇÃO

I) DECLARO que a capacitação proposta pelo servidor é de interesse do Setor, Departamento ou Núcleo que o mesmo está lotado.

II) DECLARO que o servidor apresentou plano/ cronograma de reposição/antecipação de aulas, no caso de docente; ou que apresentou o plano de compensação de horas, no caso de técnico-administrativo; apenas nas situações em que o horário do curso seja concomitante ao horário de trabalho do servidor.

Local: _____ Data: _____ / _____ / _____

_____

(Chefe Imediato)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS-CENTRO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS

ANEXO IV – Declaração de não beneficiário de bolsas de estudo

DECLARAÇÃO

Eu, _____, SIAPE_____ ,

Portador do RG _____ e CPF _____ , lotado (a)

no Departamento / Núcleo/ Setor _____ do Campus

Manaus Centro, com regime de trabalho de _____ , declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que não recebo bolsas de estudo, proveniente de Universidades os órgãos de fomento.

Declaro ainda que todas as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento do benefício e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local: _____ Data: _____ / _____ / _____

_____

(Assinatura do Declarante)

TESTEMUNHAS

_____ _____

(Nome da Testemunha) (CPF da Testemunha)

_____ _____

(Nome da Testemunha) (CPF da Testemunha)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS-CENTRO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS

ANEXO V – Requerimento de Pontuação

REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO		
NOME:		SIAPE:
CARGO:	CLASSE/NÍVEL:	CPF:

A) PONTUAÇÃO REFERENTE AO CURSO

Orientações: I) Indicar a pontuação apenas dos itens que correspondem ao curso pretendido;
II) Indicar no campo "Pontuação requerida (Características do Curso) pelo candidato" a somatória das pontuações;

Item	Critérios de Pontuação_Características do Curso	Pontuação Máxima	Pontuação Requerida (candidato)	Pontuação Contabilizada (Comissão)
1	Curso em instituição particular	10		
2	Curso em instituição pública	05		
3	Curso na mesma cidade do Campus	10		
4	Curso em outra cidade	05		
5	Curso presencial	10		
6	Curso em Ensino à Distância (EAD)	05		
7	Curso de Mestrado /Doutorado não contemplado pelo Minter/Dinter	10		
8	Curso de Programa Minter/Dinter	05		
9	Curso concomitante às atividades laborais (sem afastamento total)	10		
10	Curso com afastamento total das atividades laborais	05		

Pontuação requerida (Características do Curso) pelo candidato	PONTOS
Pontuação contabilizada (Características do Curso) pela Comissão	PONTOS

B) PONTUAÇÃO REFERENTE A PRODUÇÃO CIENTÍFICA (de acordo com Anexo VI)

Orientações: I) Indicar a pontuação apenas dos itens que constam no Currículo Lates, e que tenham comprovação;
II) Indicar no campo "Pontuação requerida (Currículo Lattes) pelo candidato" a somatória das pontuações;
II) Em "Critérios de Pontuação_Currículo Lattes " a pontuação máxima que pode ser obtida é de 10 pontos. Assim, não serão consideradas pontuações acima deste limite;

Item	Critérios de Pontuação_Currículo Lattes	Máximo de 10 pontos	Pontuação Requerida (candidato)	Pontuação Contabilizada (Comissão)
1	Coordenação/orientação de projeto de extensão ou de pesquisa igual ou superior a seis meses (por ação)	0,5 (Máximo)		

2	Revisor científico em periódico internacional	1,5 (Máximo)		
3	Revisor científico em periódico nacional	1,0 (Máximo)		
4	Revisor científico em congressos	0,5 (Máximo)		
5	Obra premiada	1,0 (Máximo)		
6	Artigo publicado em periódico internacional indexado (últimos 5 anos)	3,0 (Máximo)		
7	Artigo publicado em periódico nacional indexado (últimos 5 anos)	2,5 (Máximo)		
8	Artigo publicado em periódico não indexado	0,5 (Máximo)		
9	Livro na área ou áreas afins (autoria)	3,0 (Máximo)		
10	Livro na área ou áreas afins (organização ou coordenação)	1,5 (Máximo)		
11	Editor de livros técnicos ou Anais de evento científico.	0,4 (Máximo)		
12	Capítulo de livro na área ou áreas afins (autoria)	2,5 (Máximo)		
13	Trabalho completo publicado em anais de congressos e eventos	1,3 (Máximo)		
14	Resumo expandido publicado em anais de congressos e eventos	1,3 (Máximo)		
15	Resumo publicado em anais de congressos e eventos	1,0 (Máximo)		
16	Conferência, palestra, curso de curta duração ou comunicação em congresso, simpósio ou seminário	0,5 (Máximo)		
17	Participação em banca examinadora de defesa de tese (por banca)	0,6 (Máximo)		
18	Participação em banca examinadora de exame qualificação (por banca)	0,5 (Máximo)		
19	Participação em banca examinadora de defesa de dissertação (por banca)	0,4 (Máximo)		
20	Participação em banca examinadora de defesa de monografia em curso de especialização (por banca)	0,3 (Máximo)		
21	Participação em banca examinadora de PCCT de graduação (por banca)	0,2 (Máximo)		
22	Participação em banca examinadora de TCC de graduação (por banca)	0,2 (Máximo)		
23	Tese de doutorado (por orientação e co-orientação)	0,6 (Máximo)		
24	Dissertação de mestrado (por orientação e co-orientação)	0,5 (Máximo)		
25	Monografia “lato sensu” (orientação)	0,4 (Máximo)		
26	Monografia final do curso de graduação ou Projeto de Conclusão de Curso Técnico (orientação)	0,3 (Máximo)		

27	Iniciação científica (orientação)	1,5 (Máximo)		
28	Monitoria institucional (orientação)	0,2 (Máximo)		
29	Criação de software ou similar (com registro)	0,5 (Máximo)		
30	Produção de material audiovisual (com registro)	0,5 (Máximo)		
31	Patentes relativas a produtos, materiais ou processos.	1,5 (Máximo)		

Pontuação requerida (Currículo Lattes) pelo candidato PONTOS

Pontuação contabilizada (Currículo Lattes) pela Comissão PONTOS

C) PONTUAÇÃO TOTAL

Orientações:
I) O candidato deverá indicar a somatória da Pontuação requerida (Características do Curso) mais a Pontuação requerida (Currículo Lattes);
II) A comissão deverá indicar a somatória da Pontuação contabilizada (Características do Curso) mais a Pontuação contabilizada (Currículo Lattes);

PONTUAÇÃO TOTAL REQUERIDA PELO CANDIDATO: _____ PONTOS

PONTUAÇÃO TOTAL CONTABILIZADA PELA COMISSÃO: _____ PONTOS

ANEXO VI – Produção Científica

Item	Currículo Lattes	Máximo de 10 pontos
1	Coordenação/orientação de projeto de extensão ou de pesquisa igual ou superior a seis meses (por ação)	0,25 pto cada - (máximo 0,5 pto)
2	Revisor científico em periódico internacional	0,75 pto cada – (máximo 1,5 ptos)
3	Revisor científico em periódico nacional	0,25 pto cada – (máximo 1,0 pto)
4	Revisor científico em congressos	0,10 pto cada – (máximo 0,5 pto)
5	Obra premiada	0,25 pto cada – (máximo 1,0 pto)
6	Artigo publicado em periódico internacional indexado (últimos 5 anos)	0,6 pto cada – (máximo 3,0 ptos)
7	Artigo publicado em periódico nacional indexado (últimos 5 anos)	0,25 pto cada – (máximo 2,5 ptos)
8	Artigo publicado em periódico não indexado	0,10 pto cada – (máximo 0,5 pto)
9	Livro na área ou áreas afins (autoria)	0,5 pto cada (máximo 3,0 ptos)
10	Livro na área ou áreas afins (organização ou coordenação)	0,25 pto cada (máximo 1,5 ptos)
11	Editor de livros técnicos ou Anais de evento científico.	0,20 pto cada - (máximo 0,4 pto)
12	Capítulo de livro na área ou áreas afins (autoria)	0,25 pto cada – (máximo 2,5 ptos)
13	Trabalho completo publicado em anais de congressos e eventos	0,10 pto cada – (máximo 1,3 ptos)
14	Resumo expandido publicado em anais de congressos e eventos	0,10 pto cada – (máximo 1,3 ptos)
15	Resumo publicado em anais de congressos e eventos	0,10 pto cada – (máximo 1,0 pto)
16	Conferência, palestra, curso de curta duração ou comunicação em congresso, simpósio ou seminário	0,10 pto cada – (máximo 0,5 pto)
17	Participação em banca examinadora de defesa de tese (por banca)	0,20 pto cada (máximo 0,6 pto)
18	Participação em banca examinadora de exame qualificação (por banca)	0,25 pto cada (máximo 0,5 pto)
19	Participação em banca examinadora de defesa de dissertação (por banca)	0,2 pto cada – (máximo de 0,4 pto)
20	Participação em banca examinadora de defesa de monografia em curso de especialização (por banca)	0,1 pto cada – (máximo de 0,3 pto)
21	Participação em banca examinadora de PCCT de graduação (por banca)	0,04 pto cada – (máximo de 0,2 pto)
22	Participação em banca examinadora de TCC de graduação (por banca)	0,04 pto cada – (máximo de 0,2 pto)
23	Tese de doutorado (por orientação e co-orientação)	0,3 pto cada – (máximo 0,6 pto)
24	Dissertação de mestrado (por orientação e co-orientação)	0,25 pto cada - (máximo 0,5 pto)
25	Monografia “lato sensu” (orientação)	0,1 pto cada - (máximo 0,4 pto)
26	Monografia final do curso de graduação ou Projeto de Conclusão de Curso Técnico (orientação)	0,1 pto cada - (máximo 0,3 pto)
27	Iniciação científica (orientação)	0,25 pto cada (máximo 1,5 ptos)
28	Monitoria institucional (orientação)	0,05 pto cada (máximo 0,2 pto)
29	Criação de software ou similar (com registro)	0,25 pto cada – (máximo 0,5 pto)
30	Produção de material áudio-visual (com registro)	0,25 pto cada – (máximo 0,5 pto)
31	Patentes relativas a produtos, materiais ou processos.	0,75 pto cada – (máximo 1,5 ptos)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS-CENTRO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS

ANEXO VII – Formulário para Interposição de Recurso

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO		
NOME:		SIAPE:
CARGO:	CLASSE/NÍVEL:	CPF:

RECURSO COM JUSTIFICATIVAS FUNDAMENTADAS

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Local: _____ Data: _____ / _____ / _____

_____

(Nome do Candidato)